

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu

Resolução



## Conselho Municipal de Saúde de Morro do Chapéu – Ba. Controle Social e Cidadania

### RESOLUÇÃO Nº 001/2019 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima quinquagésima terceira Reunião Ordinária, realizada no dia e 13 de fevereiro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei municipal 916 de 13 de dezembro de 2010 e Considerando o que dispõe a lei complementar 141/2012 Art. 17º § 3º e decreto municipal nº 123/2017 de nomeação dos Conselheiros Municipais de Saúde e:

Considerando a necessidade de se estabelecer diretrizes que possam nortear a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saúde e, a necessidade de estabelecer diretrizes para atuação do município de Morro do Chapéu, BA na área de saúde para o quadriênio 2018 a 2021.

Considerando que no Plano Municipal de Saúde 2018/2021 são expressas as políticas, os compromissos e prioridades de saúde da gestão, sendo a base para a execução, acompanhamento e a gestão do SUS No município de morro do chapéu estado da Bahia. Considerando a Portaria Nº 575, DE 29 DE MARÇO DE 2012 - "Institui e regulamenta o uso do Sistema de Apoio ao Relatório anual de Gestão (SARGSUS), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)" e suas competências;

#### RESOLVE:

**Art 1º - Fica apreciado e pelo quanto aprovados, o Plano Plurianual de Saúde (PPAS) para o período de 2018 a 2021 e a programação anual de Saúde (PAS) 2019**, propostos pela Secretaria Municipal de Saúde, com suas diretrizes apresentadas na reunião 253ª ordinária realizada em 13 e fevereiro de 2019.

**Art. 2º -** As diretrizes constantes no Plano Plurianual Anual de Saúde (PPAS) serão detalhadas na Programação Anual de Saúde (PAS) para cada ano do seu período e deverão ser consideradas pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde o principal instrumento na formulação e execução das políticas pública de saúde do município.

**Artigo 3º -** A presente Resolução do Conselho Municipal de Saúde entra em vigor na data de sua publicação ressalvando outros dispositivos constitucionais e normas regulatórias.

MORRO DO CHAPÉU BA, 13 DE FEVEREIRO DE 2019

Josemar Bento Oliveira

Presidente do CMS – Morro do Chapéu BA.

2

Contato: [cms.saude@hotmail.com](mailto:cms.saude@hotmail.com) cel: 999654647

# Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu



## Conselho Municipal de Saúde de Morro do Chapéu – Ba. Controle Social e Cidadania

### PARECER 001\2019 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 13 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS), em sua ducentésima quinquagésima Terceira Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de fevereiro de 2019, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pelo Decreto nº 5.839, de 11 de julho de 2006; da lei municipal 916 de 13 de dezembro de 2010 cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da legislação brasileira correlata; e,

Considerando a necessidade de readequar os espaços de funcionamentos da secretaria municipal de saúde de Morro do Chapéu Estado da Bahia, bem como a alocação de órgãos desta administração para conter gastos com alugueis entre outros;

Considerando a portaria nº 3.583 de 05 de Novembro de 2018 e Decreto Presidencial nº 9.380 de 22 de Maio de 2018, e Ofício Externo da Secretaria Municipal de Saúde, nº 063 de 05 de fevereiro de 2019:

#### RESOLVE:

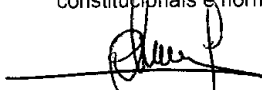
**Art. 1.º** Emitir o parecer favorável a **Readequação da Rede Física do SUS**, estrutura arquitetônica (edificação) da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), situado as margens da BA 052, conhecida como estrada do feijão, Município de Morro do Chapéu Estado da Bahia para o funcionamento dos seguintes estabelecimentos de saúde:

- I - Unidade de Saúde da Família de Vale Ouro com o CNES nº 7618947;
- II - Secretaria Municipal de Saúde, com o CNES nº 6565832;
- III - VISA, Vigilância Sanitária em Saúde, com o CNES nº 6565832;
- IV – SAMU, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, CNES nº 7245955.

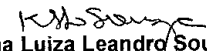
**Art. 2.º** As despesas decorrentes das ações de reestruturação de que trata o caput anterior decorrerão por conta dos recursos próprios do município do Morro do Chapéu, Bahia e gerenciados através da Secretaria Municipal de Saúde.

**Parágrafo único.** Diante do exposto consensuado entre os presentes na sessão a cima mencionada, nós membros presentes desse colegiado assinamos o presente parecer porque nos foi claro é objetivo a solicitação. Fica o município de Morro do Chapéu através de sua Secretaria Municipal de Saúde, no prazo estipulado pelo Ministério da Saúde, obrigado a apresentar o plano de ações atendendo as recomendações descritas neste parecer.

**Art. 3.º** Este parecer entra em vigor na data de sua publicação ressalvando outros dispositivos constitucionais e normas regulatórias.

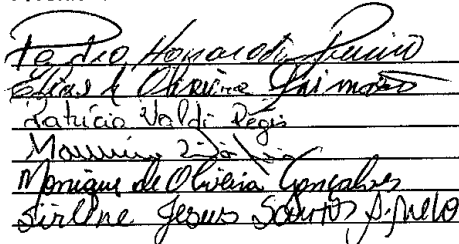
  
Josemar Bento Oliveira

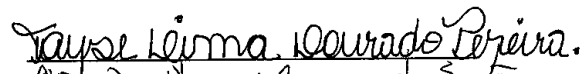
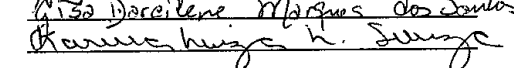
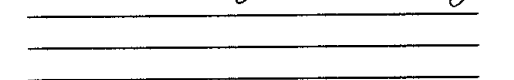
MORRO DO CHAPEU BA 13 DE FEVEREIRO DE 2019

  
Karina Luiza Leandro Souza

Presidente do CMS

Sec. Mun. de Saúde.



  
Taysse Lima Mourado Pereira.  
  
Nissa Darcilene Marques dos Santos  
  
Karina Luiza Leandro Souza

Contato: [cms.saude@hotmail.com](mailto:cms.saude@hotmail.com) cel: 999654647

1